



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 46/2022/MPC/RMAM

Manaus, 11 de março de 2022.

Senhor Diretor-Presidente,

Requisitamos, No Prazo De 20 (Vinte) Dias, Informações E Cópia Digital Do Resultado Da Avaliação Do Serviço De Esgotamento Sanitário E Abastecimento De Água Prestado Pela Concessionária Águas De Manaus Em 2021, com informações sobre o alcance das metas previstas para o contrato e sobre a expansão das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, neste caso, diferenciando o que foi de fato ampliado pela Concessionária, o que provém de revitalização de sistema já existente e o que é proveniente de entregas de Programas pelo Governo do Estado e pela Prefeitura de Manaus.

No mesmo prazo, requisitamos informações sobre as medidas em curso nessa agência para atendimento do disposto no artigo 11-B da Lei nº. 14.026/2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS-AGEMAN
Rua Amazônia, nº 53, Vila Amazonas, Bairro Nossa Senhora das Graças
NESTA



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas